

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1007/09/2026

LEI N° 1007/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1007/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 946.151,76(Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

SAÚDE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.0000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.0000000.000	Divisão do Fundo M. de Saúde			
10.122.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2303	330.000,00
06.04.0000000.000	Divisão Da Vigilância Sanitária			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	550.000,00
10.305.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	66.151,76
TOTAL DO DEPARTAMENTO				946.151,76

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT nas seguintes FONTES, (2518/2303), conforme disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:FA401403

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2026. Edição 3477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>